

## TRF1 confirma sentença da 14ª Vara que condenou CEF ao pagamento de indenização por cobrança de dívida já quitada



A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, confirmou sentença do Juízo da 14ª Vara da Seção Judiciária da Bahia que condenou a Caixa Econômica Federal (CEF) ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil em razão de cobrança relativa a dívida oriunda de financiamento habitacional já quitada pela autora; foi julgado improcedente o pedido de repetição do indébito e a aplicação de sucumbência recíproca.

Consta dos autos que 16 anos depois de quitado o débito imobiliário do autor junto à CEF e determinada a baixa da hipoteca existente sobre seu imóvel, constava o autor da ação como devedor de elevada quantia junto à instituição financeira. Inconformado com a decisão da 1ª Instância, o apelante recorreu ao Tribunal sustentando que não pode ser condenado ao pagamento de custas e honorários pelo fato de a condenação ao pagamento de indenização por danos morais ter se dado em valor menor do que o pleiteado, nos termos da Súmula nº 326 do STJ. Alegou ainda que, o valor da indenização deve ser majorado, sob pena de não se reparar o dano moral sofrido pelo autor e incentivar a CEF a continuar perpetrando práticas deletérias aos consumidores que se encontram nas mesmas condições do autor.

### Aniversariantes

**Hoje:** Gabriel Velame Branco (7ª Vara), Caroline Lordelo Nunes Figueira (18ª Vara), Jailson da Silva Lage (NUCJU), Hugo Bastos da Silva Souza (Turma Recursal), Bianca Letícia Goes de Moraes (NUCGP) e Aldacy Marques Pinto (CEF).

**Amanhã:** Cássio Furlan Chicon (Teixeira de Freitas), Jaime Lima de Vasconcelos (Juazeiro), Fabrício Augusto de Oliveira Guimarães (NUTEC), Sabrina Leite Vanzella (Turma Recursal) e Mary Ellen Santana dos Santos (20ª Vara).

**Parabéns!**

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian destacou que, “tendo em vista que o autor não demonstrou a inscrição em rol de maus pagadores, nem junto ao Banco Central do Brasil, nem mesmo que houve negativa de financiamento por instituição bancária por ele requerida,

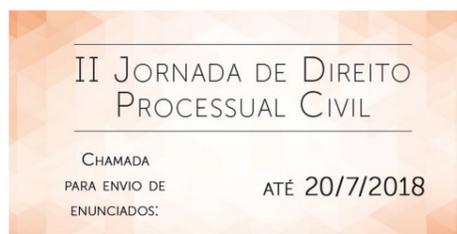
mantém-se o valor da indenização fixado pelo magistrado de primeiro grau, R\$ 3 mil, adequado à situação constante dos presentes autos”.

Quanto ao pagamento dos honorários, o magistrado ressaltou que, de acordo com a citada Súmula do STJ, a mera condenação ao pagamento de indenização por danos morais em valor inferior ao pleiteado em sede de petição inicial, não induz sucumbência do requerente. No entanto, no caso em apreço, o autor realizou pedido de indenização por danos morais e repetição do indébito; tendo sido acolhido apenas o primeiro deles, é de concluir que restou vencido no último, situação esta configuradora de sucumbência recíproca.

Diante do exposto a Turma, negou provimento à apelação do autor, nos termos do voto do relator.

Fonte: TRF1

## Abertas inscrições para proposição de enunciados à II Jornada de Direito Processual Civil



O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) abriu as inscrições para proposição de enunciados da II Jornada de Direito Processual Civil, que será realizada nos dias 13 e 14 de setembro, no auditório do CJF, em Brasília. O prazo para envio vai até o dia 20 de julho. Os interessados podem se inscrever clicando aqui.

O objetivo da Jornada é padronizar posições interpretativas sobre o Código de Processo Civil vigente, adequando-as às inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, a partir do debate entre profissionais do direito e especialistas em direito processual. Cada interessado poderá encaminhar até três proposições de enunciados. Os novos verbetes serão publicados e divulgados sob a responsabilidade do CEJ.

Em caso de não conformidade das propostas, dentro do prazo de inscrição, a exclusão vai ser informada ao proponente. Não será admitida proposição de enunciado sobre projeto de lei e nem de matéria de competência específica das Jornadas de Direito Comercial e Civil. É proibida a autoria ou coautoria de pessoa

jurídica. Leia o Regimento da II Jornada de Direito Processual Civil.

O público-alvo do evento são ministros de tribunais superiores, magistrados federais e estaduais, procuradores, promotores de Justiça, advogados da União, defensores públicos, advogados, professores universitários e especialistas convidados. A coordenação-geral é do ministro Raul Araújo, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ. Já a coordenação-científica está a cargo do ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para mais informações, acesse o site do CJF.

**Comissões** - Serão formadas cinco comissões de trabalho para a apreciação das propostas de enunciados selecionadas pela coordenação científica. Estas comissões serão integradas por professores e especialistas convidados, representantes de instituições e autores das proposições aprovadas pela coordenação científica. Leia a Portaria com a íntegra dos membros das comissões de trabalho.

Estes grupos de trabalho terão como temas: Parte Geral, Processo de Conhecimento, Tutela Provisória e Procedimentos Especiais, Recursos e Precedentes Judiciais, e Execução e Cumprimento de Sentença. Cada comissão será responsável pela discussão e aprovação dos enunciados, os quais serão levados à reunião plenária para aprovação final.

Fonte: CJF

## Hoje tem solenidade de posse dos novos dirigentes, às 17h



A solenidade de posse dos novos dirigentes da Seção Judiciária da Bahia acontecerá hoje, às 17h, no Auditório Ministro Dias Trindade. A cerimônia é aberta ao público.

Na ocasião, o juiz federal da 5ª Vara, Dirley da Cunha Júnior, será empossado no cargo de Diretor do Foro, enquanto o juiz federal da 24ª Vara, Fábio Moreira Ramiro, será empossado no cargo de Vice-Diretor do Foro.

A solenidade contará com a presença do presidente do TRF1, Carlos Moreira Alves, além de outras autoridades.

## Sustentabilidade: STJ abre inscrições em curso online

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) abriu na segunda-feira (4), as inscrições para o curso Introdução à Gestão Socioambiental. A formação é voltada ao público em geral, e os interessados têm até as 19h de hoje para se inscrever. O curso vai acontecer de 11 a 29 de junho, no Portal de Educação a Distância do STJ.

Dividido em três módulos, que trazem desde uma abordagem histórica da responsabilidade socioambiental até a legislação sobre o tema, a formação terá carga horária de 15h/aula. Para ser aprovado, o aluno precisará alcançar ao menos 70% dos pontos nas avaliações.

Retorno para a sociedade - De acordo com o chefe da Seção de Educação a Distância (Seadi) do STJ, Anderson Jônio, o objetivo do subprograma, mais do que apenas qualificar, é aproximar o cidadão do tribunal e promover a cidadania e valores.

Orientações técnicas - Para acessar o curso, é necessário que o navegador de internet seja Google Chrome ou Mozilla Firefox e tenha o plugin de execução de aplicativos Java (versão 6.0 ou superior).

Além disso, recomenda-se que o leitor de arquivos PDF seja o Acrobat Reader. Caso o usuário utilize algum anti-spam na caixa de correio eletrônico, o e-mail ead@stj.jus.br deve ser adicionado à lista de endereços confiáveis.

Para outras informações, acesse a ementa do curso.

Fonte: STJ